

Resolução 106/92-CONSEPE

Concede acesso a nível a Professor da UDESC, em decorrência de revisão de enquadramento.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- que consta do Processo nº 1.210/91, originário do Centro de Ciências Tecnológicas, devidamente analisado pela CPPDES em 24.03.92 e pela Câmara de Ensino, em reunião de 15.04.1992;
- a deliberação do plenário deste egrégio Conselho, em sessão de 28.04.92,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a concessão de acesso a nível, pelo exercício de atividades administrativas, ao Professor ILMAR JOSE PEREIRA BORGES, lotado no Centro de Ciências Tecnológicas, passando do Nível IV, Ref. 5, para o Nível IV, Ref. 6, com base no que dispõe a Lei nº 8.332, de 09.09.91.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 28 de abril de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente